

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 042/2022

Processo Administrativo nº. 02821/2022
Pregão Presencial nº. 019/2022.
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA ARMAZEM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a senhora **JAQUELINE GOMES**, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 121.601.177-06 e RG nº 2.106.021-SPTC/ES, residente à Rua Giúna, nº 48, bairro Sayonara, Sooretama-ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES.
- 1.2** –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **ARMAZEM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.007.173/0001-10, com sede à Rua Gilson Lopes Faria, s/n, bairro Sayonara II, Cep: 29.927-000, Sooretama/ES, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **ELIANE MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF/MF sob o nº. 114.518.837-06 e RG nº. 4.090.348-SPTC/ES, residente à Rua Vitorio Bobbio, nº 462 – Centro – Sooretama-ES, CEP. 29.927-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	Marca	QTD.	Referencial Mapa de vencedor	
					Unit	TOTAL POR ITEM
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado – pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	Paineiras	900	4,30	1.290,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamanto de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unid.	Adocyl	10	5,09	50,90
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	Saboroso	450	4,50	2.025,00
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unid.	Vale Fértil	230	19,81	3.565,80
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unid.	Italakinho	1.700	1,27	635,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unid.	Valle Kapo	1.700	1,66	830,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unid.	Royal	100	1,49	149,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unid.	Royal	150	1,49	223,50
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unid.	Royal	100	1,49	149,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	Unid.	Royal	100	1,49	149,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unid.	Italac	380	6,64	1.328,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unid.	Quero	440	4,17	1.042,50
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	Vitalon	100	5,10	510,00
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	Granja Krause	1.200	8,45	5.915,00
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	Pacote	Pão Quente	100	14,15	1.415,00
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	Kg	Piracanjuba	20	39,81	398,10
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	Tang	130	14,87	743,50
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	Tang	130	14,79	739,50
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	Tang	180	14,79	1.479,00
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	Tang	130	14,79	739,50
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unid.	Tial	200	4,42	884,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unid.	Tial	100	4,42	442,00
86	SUCO EM CAIXA Néctar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unid.	Tial	200	4,42	884,00

44.023,60

Fls.	Rubrica

Valor total R\$ 44.023,60 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta centavos)

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

Fls.	Rubrica

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, **NÃO** poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob qualquer motivação apresentada, **conforme fixado nos autos do processo da licitação.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

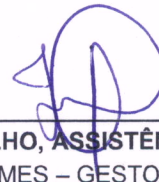
Fls.	Rubrica

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 10 de agosto de 2.022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,
JAQUELINE GOMES – GESTOR ARP

ARMAZEM CENTRO DE
DISTRIBUICAO
EIRELI:12007173000110

Assinado de forma digital por ARMAZEM
CENTRO DE DISTRIBUICAO
EIRELI:12007173000110
Dados: 2022.08.04 15:27:47 -03'00'

ARMAZEM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 12.007.173/0001-10
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____

